

PROPOSTA DE ORÇAMENTO DE ARQUITETURA E DESIGN DE AMBIENTES

REFERÊNCIA: Projeto de reforma e Ambientação de três salas com área total de 67 m².

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado da Paraíba

CPF/CNPJ

Telefones:

E- mail:

Endereço: Rua Monsenhor Walfredo Leal, 487, Tambaú, João Pessoa Paraíba

CONTRATADO: Interiores Arquitetura & Design

CNPJ: 11.233.253/0001-21

Telefone: (83) 8105-9330 / 8780-2254

E- mail: rodllins@hotmail.com / emmanuellepontes@hotmail.com

Endereço: Rua Severino Massa Spinelli 451, sala 4, Tambaú - João Pessoa, PB



01. OBJETIVO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objetivo, a execução pelo **CONTRATADO**, dos serviços contidos na Cláusula 02, subsequente, relacionados com a referência do presente contrato.

02. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

APTO:

- 02.1. Levantamento das medidas;
- 02.2. Estudo do Layout de distribuição dos móveis;
- 02.3. Projeto Elétrico;
- 02.4. Projeto de Gesso;
- 02.5. Projeto de Iluminação;
- 02.6. Detalhamento do Projeto de Ambientação;
- 02.7. Apresentação das Maquetes Eletrônicas dos ambientes;
- 02.8. Entrega de 1 cópia impressa do projeto de reforma e ambientação com todas as plantas, cortes, elevações, detalhamento dos móveis, pontos elétricos, hidráulicos, gesso, iluminação e especificações dos materiais (demais cópias por conta do contratante);
- 02.9. Entrega de 1 cd contendo o projeto descrito acima;
- 02.10. Visitas: acompanhamento de execução dos trabalhos na obra quando necessário.
- 02.11. Escolha e acompanhamento na compra dos móveis (sofá, mesa, cadeiras...), cortinas e persianas, objetos de decoração;
- 02.12. Check- list final.

03. HONORÁRIOS:

03.1. A área a ser trabalhada é de 67 m² a ser trabalhada; o valor do projeto será de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

04. OPÇÕES DE PAGAMENTO:

Pelos serviços previstos no presente contrato o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, os honorários calculados em de R\$ 3.500,00 (Três Mil Reais) que serão pagos à vista.

05. NÃO CONSTAM DO PREÇO DO PROJETO:

05.1. Impostos, Taxas, Emolumentos, ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e Registro na Prefeitura;

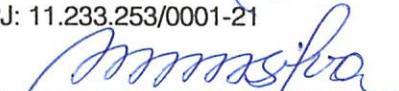
05.2. Alterações introduzidas pelo CONTRATANTE nas etapas subsequentes que já foram previamente analisadas e aprovadas, caso necessite a mudança total do projeto, não se aplicando a pequenas alterações;

05.3. Prestar assistência técnica integral durante a execução da obra.

De acordo,

João Pessoa, 02 de Fevereiro de 2017


Interiores Arquitetura & Design - CONTRATADO
CNPJ: 11.233.253/0001-21


Defensoria Pública do Estado da Paraíba - CONTRATANTE

